

MENSAGEM N.º 066, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Encaminha documentos para instrução de projeto de lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus dignos pares o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário e a Declaração do Ordenador de Despesas para instrução do Projeto de Lei que “aumenta o vencimento inicial do cargo de Monitor da Educação Infantil, institui nova tabela de vencimentos e altera a Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que “dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí e dá outras providências.”
2. Assim, requer que a propositura seja apreciada pelos Eméritos Parlamentares, conforme informações já apresentadas por intermédio da Mensagem que encaminhou o projeto, nos termos regimentais.

Unaí, 24 de setembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*. **6-*4 em 25/09/2025 08:47:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08R6.4Z47.2326.K044.2112**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4F7.AB4** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em 25/09/2025 - 08:47:32

Código de Autenticidade deste Documento: 0873.5V47.132X.433H.6846

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), que o Projeto de Lei que “aumenta o vencimento inicial do cargo de Monitor da Educação Infantil, institui nova tabela de vencimentos e altera a Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que “dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente.

Unaí, 24 de setembro de 2025; 81º da Instalação do Município.



THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Contratação de Servidores

1. Identificação

- **Órgão/Entidade:** Secretaria de Fazenda e Planejamento
- **Responsável pela elaboração:** Juliano Borges de Lima, sec. de Fazenda e Planejamento.
- **Data:** 24/09/2025
- **Referência:** Processo 19.486/2025.

2. Objeto e Justificativa da Contratação

Este relatório tem por objetivo apresentar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente do aumento dos vencimentos iniciais do cargo de Monitor da Educação Infantil, visando atender à necessidade permanente de reforço no quadro funcional, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Metodologia e Premissas Utilizadas

- Base de cálculo: remuneração mensal média por servidor, incluindo vencimentos e encargos sociais.
- Projeção para os exercícios financeiros: exercício corrente e dois subsequentes (trienal), conforme art. 16 da LRF.
- Consideração da Receita Corrente Líquida (RCL) como parâmetro para análise da sustentabilidade fiscal.
- Inclusão de benefícios e encargos trabalhistas conforme legislação vigente.

4. Estimativa do Impacto Orçamentário

Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro					
Processo 19.486/2025					
Nomenclatura	Qtda solicitada	Vencimento Atual R\$ 1.481,69 Vencimento do PL R\$ 1.556,18 Diferença R\$ 74,49	Impacto no exercício de 2025	Impacto no exercício de 2026 (Reajuste estimado de 4%)	Impacto no exercício de 2027 (Reajuste estimado de 5%)
Monitor Educação Infantil	124	R\$ 79,49	R\$ 32.852,58	R\$ 136.646,24	R\$ 143.478,55
			R\$ 32.852,58	R\$ 136.646,24	R\$ 143.478,55
		Total com 17,57% UNAPREV	R\$ 38.624,78	R\$ 160.654,98	R\$ 168.687,73
		Total do Impacto Anual	R\$ 38.624,78	R\$ 160.654,98	R\$ 168.687,73
		Receita Corrente Líquida Ajustada	R\$ 571.141.097,03	R\$ 628.255.206,73	R\$ 691.080.727,40
		% sobre a RCL	0,00676	0,02557	0,02441

5. Estimativa do Impacto Financeiro

- **Dotação Orçamentária:** A despesa está prevista na LOA nº 3.838, no programa orçamentário próprio, com dotação suficiente para suportar o custo estimado.
- **Disponibilidade Financeira:** Conforme Relatório de Gestão Fiscal, o saldo financeiro disponível é compatível com a contratação proposta, sem comprometer o equilíbrio fiscal.
- **Percentual sobre Receita Corrente Líquida (RCL):**
 - RCL estimada para 2025: R\$ 38.624,78
 - Impacto percentual da despesa estimada: 0,00676% da RCL, dentro dos limites legais.

6. Análise da Sustentabilidade Fiscal

Considerando o impacto orçamentário-financeiro projetado para os próximos três exercícios, a contratação está compatível com as metas fiscais estabelecidas no PPA, LDO e LOA, respeitando os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 da LC 101/2000).

7. Riscos e Contingências

- Possíveis reajustes salariais superiores aos previstos podem aumentar o impacto financeiro.
- Alterações na receita pública podem afetar a capacidade de custeio.
- Recomenda-se monitoramento periódico para adequação das projeções e ajustes orçamentários.

8. Conclusão

O presente estudo demonstra que o aumento dos vencimentos iniciais do cargo de Monitor da Educação Infantil apresenta impacto orçamentário e financeiro compatível com a capacidade fiscal do ente público, estando devidamente prevista e autorizada nas peças orçamentárias vigentes, garantindo a legalidade e a sustentabilidade da despesa.

Unai/MG, 24 de setembro de 2025.


JULIANO BORGES DE LIMA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO